DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 3
Outros atos 3
Licitações e Contratos 6
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

De mãos dadas rumo ao desenvolvimento

CNPJ: 48.318.182/0001-70

DECRETO Nº1.845 - DE 16 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO da suspensão das atividades da Creche Escola Prof. Joaquim Alberto de Siqueira, e dá outras providências"

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

CONSIDERANDO, a comunicação da Chefe de Sessão da Creche;

CONSIDERANDO, que nesse comunicado informa a existência de que cuidadoras e auxiliares foram diagnosticadas co COVID-19;

CONSIDERANDO, que é dever e obrigação da Administração Pública zelar pelo combate à COVID-19;

CONSIDERANDO, que os frequentadores da Creche Escola são crianças de tenra idade;

CONSIDERANDO, a necessidade de preservar a saúde das crianças frequentadores da creche;

CONSIDERANDO, que as crianças não foram vacinadas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado a suspensão das atividades na Creche Municipal "Prof. Joaquim Alberto de Siqueira" até o dia 02 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único – Os genitores das crianças que frequentam a Creche Escola, deverão ser comunicados no sentido da suspensão das atividades.

Art. 2º - Os servidores da Creche Escola, deverão exercer suas atividades e cumprir seus respectivos horários de trabalho como de costume, desde que não apresentem sintomas do COVID-19.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 26 de janeiro de 2022.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - **Tel. (17) 3636-7550**
E-mail: planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

Atos de Pessoal

Outros atos

COMUNICADO DE DESISTÊNCIA

Eu **LUCAS GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, **RG**. 44.547.366-6, **CPF**. 382.311.798-01, não tenho interesse em assumir a vaga do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II ARTE, na qual fui classificado em 1º lugar em Processo Seletivo realizado pelo Município.

Deste modo assino minha desistência ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II ARTE** por livre e espontânea vontade.

Dirce Reis, 27 de janeiro de 2022.

Lucas Guimarães Oliveira

LUCAS GUIMARÃES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

Processo Seletivo Simplificado nº001/2020.

CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, estabelecida na avenida Elydio Massarenti nº-1320 centro fone (17)36367550, vem através deste CONVOCAR Vossa Senhoria **LETICIA COSTA PONTES,** referente a vaga no cargo de **Professor de Educação Básica II- Arte,** fica cientificado (a) que terá 10 (dez) dias corridos a partir do dia 28/01/2022 data da publicação do Edital de Convocação no Diário Eletrônico Oficial do Município de Dolcinópolis no site imprensaoficialmunicipal.com.br/Dolcinópolis, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Simplificado nº-001/2020, para apresentar toda documentação, cuja a relação encontra-se em anexo, ao Departamento de Recursos Humanos, para que possa examinar e ratificar o preenchimento das condições para posterior nomeação.

O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

Relação completa de documentos (em anexo).

Departamento de Recursos Humanos.

Avenida Elydio Massarenti 1320- Dolcinópolis-centro/SP.

(17) 36367550-Ramal-20

Horário de Atendimento: - 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis.

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - **Tel. (17) 3636-7550**
E-mail: planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

DOCUMENTOS PARA POSSE

1- Uma foto 3x4 recente;
2- Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
3- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral;
4- Cadastro nacional de pessoa física - CPF
5- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
6- Comprovante de conclusão da habilitação exigida para a função, de acordo com anexo I deste edital devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino (Curso Superior, licenciatura de graduação com habilitação específica na área própria ou formação superior em área correspondente a complementação nos termos da legislação vigente em Educação especial);
7- Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
8- Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
9- Certidão de casamento, quando for o caso;
10- Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
11- Carteira de Trabalho e Previdência Social, CTPS;
12- Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
13- Atestado de Saúde (emitido pelo Profissional de Segurança do Trabalho);
14- Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
15- Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
16- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
17- Comprovante de Residência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - **Tel. (17) 3636-7550**
E-mail: planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA S. M. CARRASCO SOFTWARE LTDA.

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **S. M. CARRASCO SOFTWARE LTDA,** com sede à Av. Antônio Augusto Ribeiro Filho nº 1398, Centro, Populina/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.091.119/0001-00, ora representada na forma de seus atos constitutivos por **Sérgio Martins Carrasco**, portador do RG nº 15.409.015-3 e do CPF nº 082.511.868-97,conforme no CONTRATO firmado em 01 de fevereiro de 2021, objeto do **Dispensa de Licitação nº 05/21**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 02/21, Dispensa de licitação nº 05/21, destinado à prestação de serviços para a locação e cessão de sistemas de informática, a serem utilizados no controle de abastecimento da Frota Municipal, para prorrogar o seu contrato por mais 12 meses, a partir de 1º de fevereiro de 2022, com reajuste de 10,06%, passando o valor mensal para R$ 1.320,72(um mil, trezentos e vinte reais e setenta e dois centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 28 de janeiro de 2022.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
S. M. CARRASCO SOFTWARE LTDA
Contratada

.....